



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1 9 8 1

2

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam Subvencionadas no corrente exercício, a importância de Cr\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), nas seguintes Entidades abaixo relacionadas:

ORDEN FRANCISCANA SECULAR-FRATERNIDADE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA	Cr\$	85.000,00
LOJA MAÇÔNICA PIONEIROS DO CABO	Cr\$	70.000,00
UNIÃO FUTEBOL CLUBE	Cr\$	20.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.3.1. Subvenções Sociais Cr\$ 155.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2.3.1. Subvenções Sociais..... Cr\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar a Dotação correspondente caso se faça necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 17 DE JUNHO DE 1981

JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO

PREFEITO